



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0637/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0637/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Cesário Pereto à Viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jd. Janiopolis, Cangaíba e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.034 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 16:27:06

00000012499-0



ARQUIVADO EM 09/10/96

CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0637/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONTINUAÇÃO E JORNAL
01 AGO 1995
POLÍCIA URBANA, MEMÓRIAS
EDIFICAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESENTE

PROJETO DE LEI

Denomina CESÁRIO PERETO a Viela entre as ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

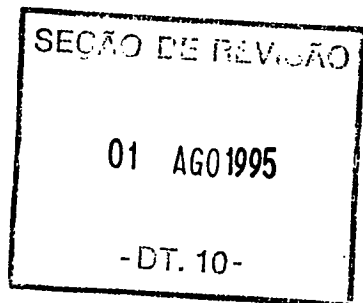
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado CESÁRIO PERETO a Viela entre as ruas Pedro de Brito (Codlog 15.902-6) e Manuel de Barros (Codlog 12.630-6), Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	637	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar CESÁRIO PERETO a Viela entre as ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

Filho de Pereto Luiz Angelo e Thereza Tempo, foi casado com Thereza Supra Pereto, deixando os filhos Euclides, Ivone, Aparecida, Sebastião, Aparecido, Rubens, Luzia e Rosangela.

Vindo pequeno da cidade Nova América, interior de São Paulo, cresceu trazendo raízes familiares de honestidade, honradez e seriedade que cultivou ao longo do tempo.

Como homem simples iniciou suas atividades cedo, ajudando no orçamento doméstico pois acreditava ser o dever do bom filho ajudar seus pais que tanto amava e por quem eles se esforçaram para um dia ser alguém respeitado, deixando exemplos de dignidade e caráter.

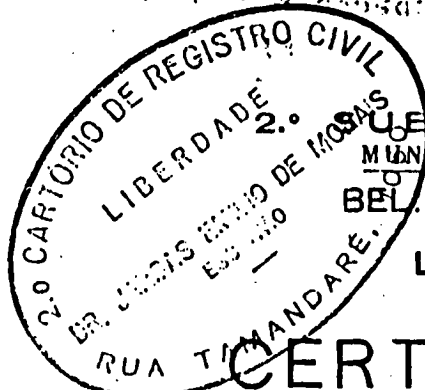
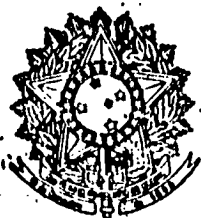
Foi cercado até o final desta passagem pelos grandes amigos e entes queridos.

Sempre preocupado com o futuro, as crianças era para ele o ponto fundamental; quando atingiam a adolescência tentava recolocá-las em empresas de amigos ou outras que mantinha contato para tirá-las da rua e ocupá-las da melhor maneira, ou seja, longe dos vícios etc..

Faleceu em 04 de julho de 1.989.

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO



2.º SUBDISTRITO-LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
BELO JARBAS EMÍLIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMÍLIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

Reconheço por assinatura a(s)
firma(s) de **LAERTE EMÍLIO DE MORAES**
Oficial Maior

São Paulo, 11 de julho de 1989
Em testamunda da verdade

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 77.048, as fls. 273, do
livro N.º 0-128, de registro de óbitos, encontra-se o assento
de **CESÁRIO PERETO**,
falecido(a) em 04 de julho de 1989, às 1:30 horas,
em este Subdistrito no Hospital A. C. Camargo
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Nova América, deste Estado,
residente nesta Capital,
com 72 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de
Pereto Luiz Angelo e Thereza Tempo, falecidas.

Foi declarante **Maria das Neves Libano**, Decl. 41557,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutora **Cristina Guimarães Inocêncio**,
57.472

dando como causa da morte **caquexia neoplásica, neoplasia de esôfago**,

e o sepultamento foi feito no cemitério da Saúde, Capital.

Observações: era casado com **Thereza Supra Pereto**, deixando os filhos
Euclides, **Ivone**, **Aparecida**, **Sebastião**, **Aparecido**, **Mubens**, **Luzia**
e **Rosângela**, esta de menor. Não deixou bens.

Registro Civil-Liberdade
Valor cobrado pela Certidão
Ao Oficial 1,50
Carf. Serv. 0,31
TOTAL 1,80

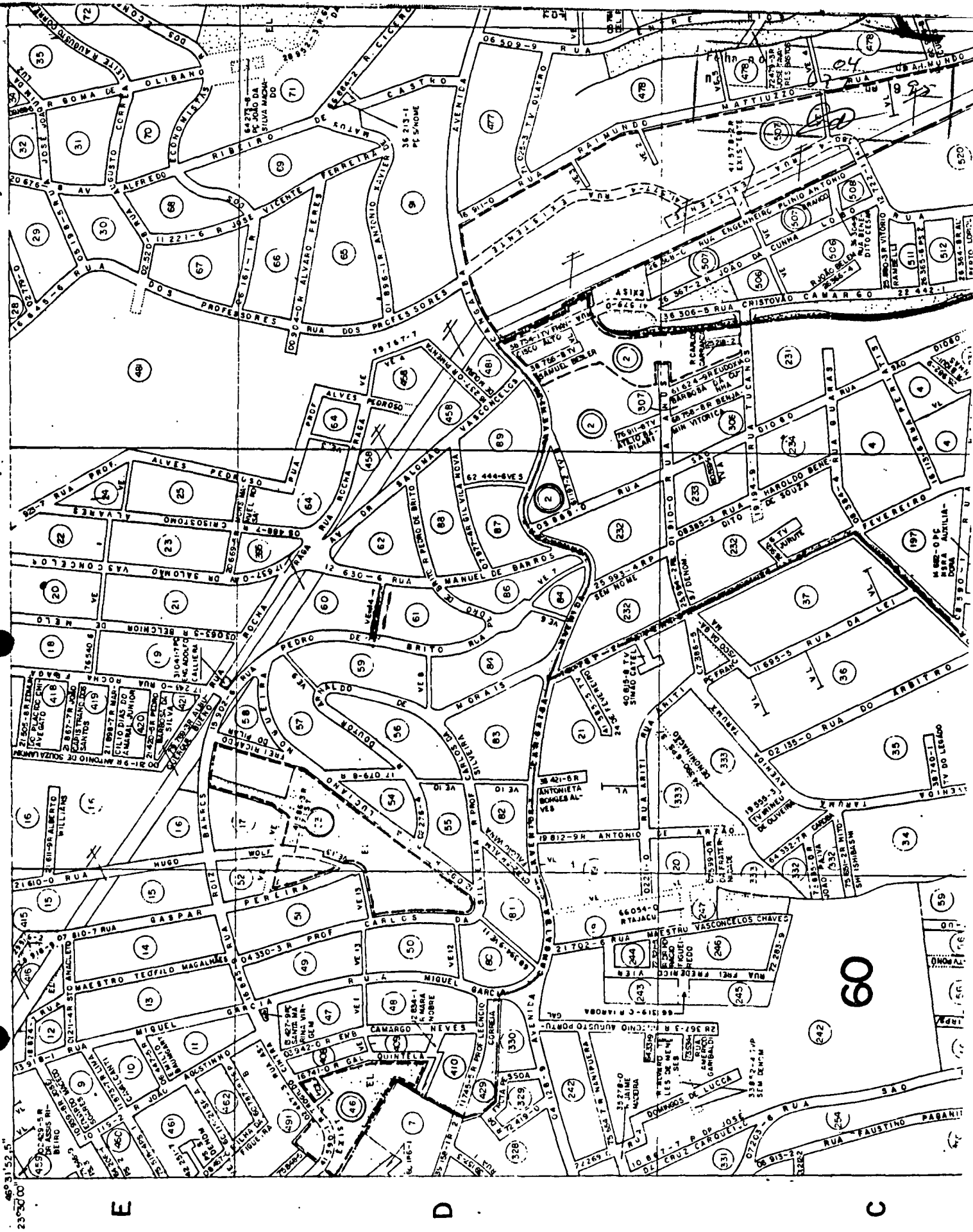
O referido é verdade. Dou fé.

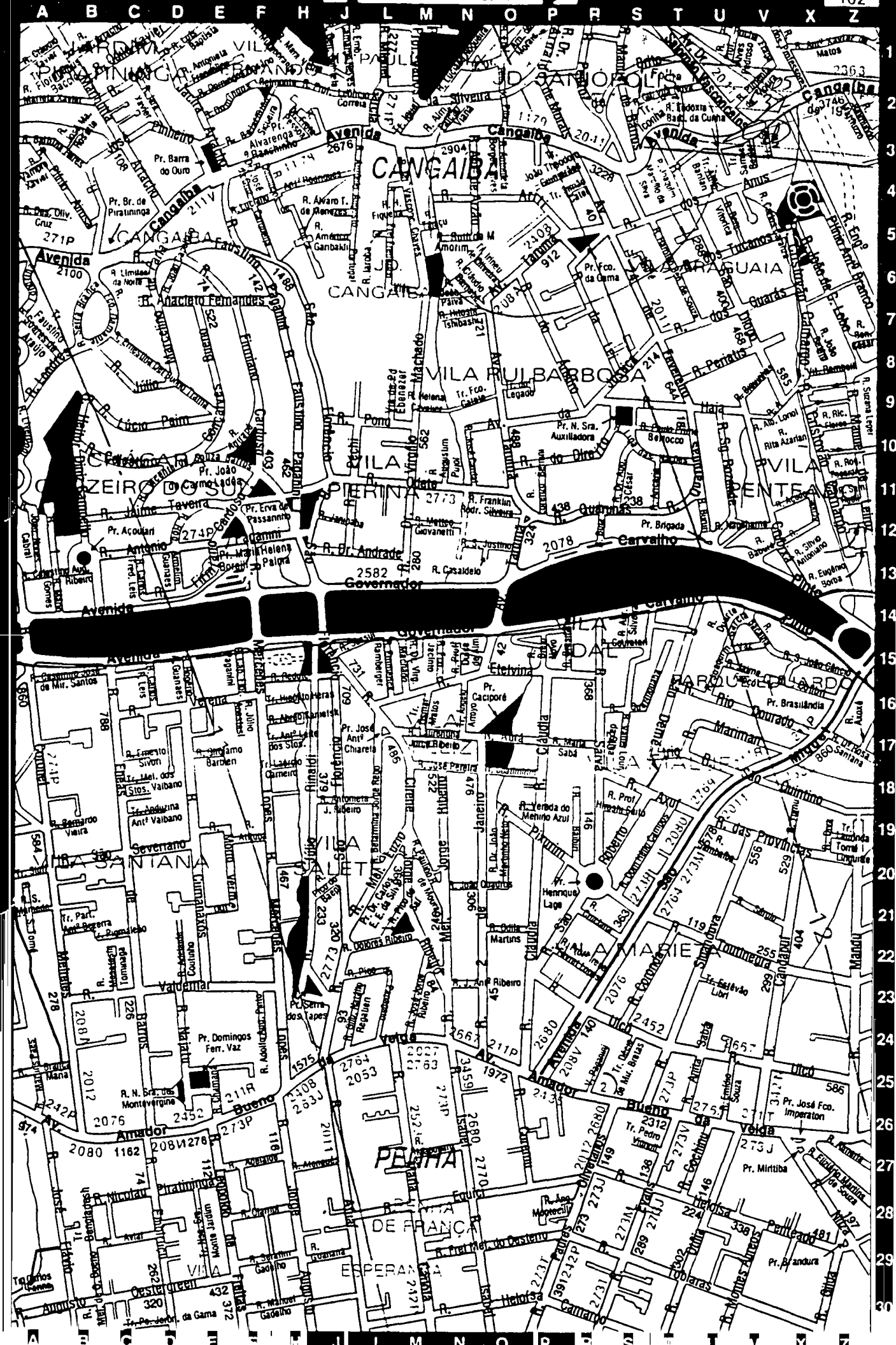
São Paulo, 08 de julho de 1989.



Escrivão

LAERTE EMÍLIO DE MORAES
Oficial Maior







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 637 de 19 95 08 08 95 (a) *CD*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-08-95

CD

Adriana Cássia

A Com. de Const. e Justiça

08/08/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 10/08/95 às 12:00.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Vivian Augusto,
Gilson Barreto.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 10 de

08

de 19. 95.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

04. 09. 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do	1995
n.º	637	de	1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 637/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Cesário Pereto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 637/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 4 e 5 do projeto, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95.

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09 1995

16:50

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/9/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/9/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m. juntado. A. nesta carta
documento A. e papel de informação
rubricado A. sob folha A. nº 08 e 10
Em 21 / 9 / 95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de setembro de 1995.

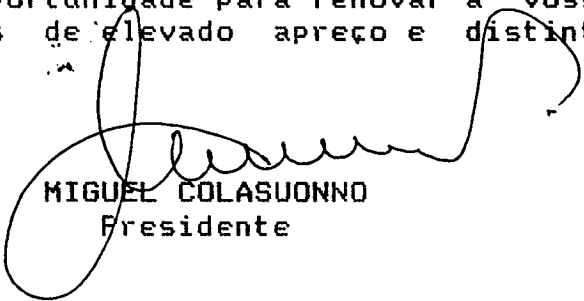
18 - OF-LEG3
OFICIO N.0526/1995

Folha n.º	08	do proc.
n.º	637	de 19 95
		8

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 637/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 637/95, das fls. 4 e 5 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 7.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 18 de setembro de 19 95

Folha nº. <u>09</u>	do proc.
nº. <u>637</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 526/95, de 18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 637/95 , de autoria do Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 637/95, das fls. 4 e 5 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls.07.

19/09/95
Quintia
...EIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 637 de 19 95 21 / 9 / 95 (a) 22

Jose Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 21 / 9 / 95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 11 a 20

Em 24 10 95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 25995

São Paulo, 16 de outubro de 1995

Folha n.º	14	do proc.
N.º	637	de 1995
O funcionário	M	

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18 / 10 / 95

h
ANGELA BORDIN ANDREONI (1)
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18:00 hs.

Folha n.º	12	-to proc.
N.º	637	de 19 95
O funcionário	m	

259 -

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 259 /95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.
02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.
03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.
04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.
05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.

08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.

09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglgio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

Folha n.º	14	de	proc.
N.º	037	de	19 95
O funcionário	m		

das Perdizes e Rua do Lavraão (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º	15	do proc
N.º	637	de 1995
O funcionário	M	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 637/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0526/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc
O funcionário	637	de 1995

Folha de informação n.º

d.o. processo n.º 59-002.207-95*16 em 22 / 09 / 95 (a) EJ

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 637 /95 ,
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro
Filho.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

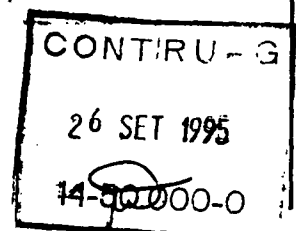
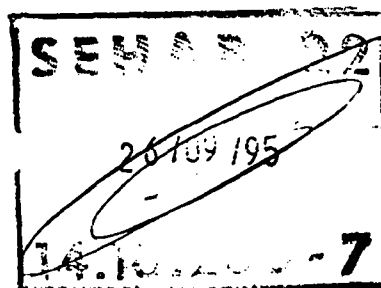
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº
637/95 , consoante quesitos de fls. 06 , apresentados pela
Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para res-
posta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º	17	do proc
N.º	637	de 19 95
O funcionario	[assinatura]	

01	de 1995
39-002-207-95 + 16	

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1210/95-P.L. 637/95 em 18/08/95 (a)

CASE 6

Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 308/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro não possui Codlog;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ HANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RX/AJM/mcf



Folha n.º	18	do proc
N.º	637	de 19 95
O funcionário	m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-002.207 -95 + 16 em 28/09/95 (a)

CASE G
Sr. Diretor.

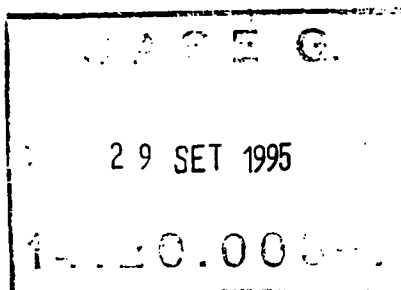
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Tec. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL nº 1715/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 29 / 09 / 95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	19	do proc.
N.º	637	de 19 95
O funcionário	m	

Folha de Informação n.º - 11 -

do Processo n.º. 59-002.207-95*16

CASE-01
Aux. Técnico Adm.
LUIZA KIKUE YOSHIKAWA
em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 637/95.

INFORMAÇÃO : 1014/CASE-6/95.

SEHAB-6/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02 / 10/95.

END.º: JOSÉ ANTONIO LUIZ CAMPAID
Diretor de Depto. Técnico
CASE-6/SEHAB

10/10/95

SEHAB - G.

03-10-95

Ataj 04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do proc.
N.º	637	de 19 95
O funcionário	<i>M</i>	

Folha de informação nº 12

do Processo nº 59-002.207-95*16

em 04/10/95 (a)...

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 637/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações de CASE às
fls. 10/11.

04 / 10 / 95

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.

06 / 10 / 95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data data para informação rubricados sob

folhas de nº 21 / 17/11/95a) SD.



Câmara
16 - PAR
16-1713/1995

17 - RELCOM
17-1820/1995

Folha n.º	21	do proc.
n.º	637	de 1995

Município de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar de Cesário Pereto a viela sem denominação, localizada entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros - Jardim Janiópolis - Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial pelo decreto nº 34.049, de 23/03/95, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o referido logradouro não possui Codlog, e, finalmente, que o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

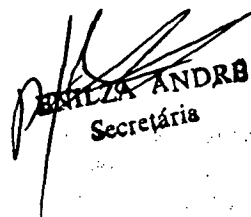
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

[Handwritten signatures]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/95


BRILZA ANDRIE
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR Bruno Gider

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5 / 12 / 95


PRESIDENTE



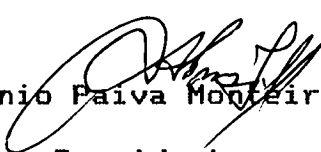
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 637 de 1995
O Funcionário *m*

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 09/12/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de

Forma n.º	23	do Proc.
N.º	637	de 19 95
O Funcionário	MOP	

São Paulo

16 - PAR
16-2247/1995

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 637/95, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar como Viela Cesário Pereto a Viela localizada entre as ruas Pedro de Brito (Codlog 15.902-6) e Manuel de Barros (Codlog 12.630-6) no Jardim Janiópolis, Cangaíba.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Certidão de óbito, cópia xerográfica da planta do Mapa Oficial da Cidade e cópia xerográfica da planta do Guia de Ruas, ambas assinalando o local que se pretende denominar.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 259/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Viela) está correta;

c - o referido logradouro não possui Codlog;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela aprovação da propositura emitindo um parecer pela legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95

17 - RELCOM
17-3326/1995

Presidente

Relator

Mrs Maria Amador

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02/14/96

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Vista a presente Projeto de Lei nº 007/96, de autoria do
nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando
Vila Casarão Pereira a Vila localizada entre as ruas Manoel de
Trigo (número 10-00-00) e Manoel de Barros (número 10-00-00) no
bairro (número) (número) (número)

A proposta em discussão em 02/14/96, de autoria do
nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando
Vila Casarão Pereira a Vila localizada entre as ruas Manoel de
Trigo (número 10-00-00) e Manoel de Barros (número 10-00-00) no
bairro (número) (número) (número)

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 5/2/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

O Executivo envia a Comissão de Educação, Cultura e Esportes
para análise e parecer.

O Executivo envia a Comissão de Educação, Cultura e Esportes
para análise e parecer.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Em 05/02/96
Maurício Sá
PRESIDENTE

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes
analisando a proposta de Lei nº 007/96, de autoria do
nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominando
Vila Casarão Pereira a Vila localizada entre as ruas Manoel de
Trigo (número 10-00-00) e Manoel de Barros (número 10-00-00) no
bairro (número) (número) (número)

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
em 05/02/96

Relatório

Presidência



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	de proc.
n.º	631	de 1996
Função	Secretário	

16 - PAR

16-0098/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 637/95

Visa o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, dar o nome de Cesário Pereto a uma viela situada no Jardim Janiópolis, Camgaíba.

O sr. Cesário Pereto foi um exemplo de honradez, seriedade e dedicação aos jovens, tendo merecido o apreço e respeito de seus conhecidos e vizinhos.

Pelo exposto, favorável parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96.

Presidente

Mário Faria

Relator

Relator
[Signature]

20.02.1996

[Signature]

17 - RELCOM
17-6015/1996

1º ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Douta Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 16/2/66

Marcos Antonio Silva

Sereno

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21.02.96 as

MARGARETE NUNES SILVA

Secretaria

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/02/1966

Presidente

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

25 e fôlha de informação em

05/03/96



16 - PAR
16-0254/1996

Câmara Municipal de

Folha n.º 25 do proc
n.º 637 de 1995
o funcionário *Paulo*

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 637/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Cesário Pereto a viela entre as ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Jannópolis, Cangaíba.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de março de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07/ março / 1996
pagina 48⁴⁹ coluna 3^a 4^a
Conferido: 

A Leg. 3
Em. 07/03/96

MARGARETE LUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

07/03/96
18:35h Klu

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro.

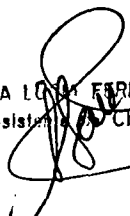
07.03.96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

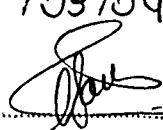
Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

07.03.96


SORAIA LUIZ FERREIRA BARBOSA
Assistente da Chefe Técnica

SEGUE..... juntado..... nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... eub folha S.n.o. # 26/30
Em 103/04/96





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	26	do proc.
N.º	637	de 1995
funcionário		

São Paulo, 25 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0250/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de março do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 637/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 0637/95
U. funcional

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0250/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-0637/95. (PROJETO DE LEI Nº 637/95).
Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e
Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica
denominada Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito
(CODLOG 15.902-6) e Manuel de Barros (CODLOG 12.630-6), Jardim
Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital. Art. 2º - As despesas
decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu,
ZUZASSATO
... Oficial Legislativo. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e
datilografei. Eu, **ROSMARI CURY A. DOS SANTOS**
... Oficial Legislativo. Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 19 de março de
1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto,
Luiza Takahashi Akamine Chefe de Seção Técnica III
... Diretora Subst. ... Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo
Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
N.º 637 de 1996
Funcionário

LEI Nº 12.034 DE 02 DE abril DE 1996.

Denomina Cesário Pereto a viela
entre as Ruas Pedro de Brito e
Manuel de Barros, Jardim
Janiópolis, Cangaíba, nesta
Capital.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Cesário Pereto a viela
entre as Ruas Pedro de Brito (CODLOG 15.902-6) e Manuel de
Barros (CODLOG 12.630-6), Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta
Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de
1996.

O Presidente



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 29 do proc. n.º 637 de 1995
O funcionário [assinatura]

São Paulo, 25 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 n.º **250/96**, de **25.03.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei n.º **637/95**, de autoria **do Ver. Antonio de Paiva Monteiro F.º (art.84 RI).**

Anexo:

RECEBI EM:

26/03/96

[assinatura]
REGINA LÚCIA FERREIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#307

do processo nº 637 de 1995, 03, 04, 96

(a)

SUPLENTE

BARBOSA

Suplente

LEI Nº 12.034, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 637/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro)

Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito (CODLOG 15.902-6) e Manuel de Barros (CODLOG 12.630-6), Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 03 de 12/22

Conferido: Maria Lúcia

Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.
Para as devidas providências.

03/04/96

h

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 30 fls.

Arquivo em 09-04-96

O-Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)